

Edital do Processo Seletivo nº 001/2024 – SAMAE

Jairo do Canto Costa, Diretor Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Araranguá, Estado de Santa Catarina, torna público que realizará **Processo seletivo** destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos temporários para o quadro de pessoal, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Leis Municipais complementares nº03/1997, nº 15/1999, nº 170/2015, nº 276/2020, 398/2022 e nº 476/2023 de suas alterações e demais normas relacionadas ao certame.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este **Processo Seletivo** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pelo **Instituto de Estudos, Pesquisa e Projetos - Instituto Fucapsul**, com sede no Centro universitário Univinte, Campus Univinte – Anexo A, Av. Nilton Augusto Sachetti, 500 – Bairro Santo André – Capivari de Baixo - SC, CEP: 88.745.00.

1.2 Todas as etapas deste **Processo Seletivo** serão realizadas no Município de Araranguá ou, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município, poderão ser aplicadas em outras localidades.

1.3 Será disponibilizada uma **Central de Atendimento** para sanar **dúvidas** a respeito deste **Processo Seletivo**, pelo Telefone: **(48)4125-0010** e ou WhatsApp: **(48)99187-8897**, em horário de atendimento das **08h30min às 11h30min** e das **13h30min às 17h30min** em dias úteis, ou, pelo e-mail: concursos@fucapsul.org.br

1.4 A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este **Processo Seletivo** dar-se-á, por meio de avisos publicados, nos seguintes locais, mantendo-se acessíveis por até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame:

1.4.1 No sítio eletrônico (site) do **SAMAE de Araranguá**: <https://www.samaeararangua.com.br>;

1.4.2 No sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucapsul**: <https://www.fucapsul.org.br/concursos>.

1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento integral das etapas deste **Processo Seletivo** por meio dos órgãos de divulgação oficiais citados neste Edital.

1.6 O cronograma aqui estabelecido poderá sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame e essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação oficiais mencionados no **item 1.4** deste Edital.

1.7 Qualquer alteração no cronograma previsto no **item 2** deste edital, não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tampouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pelo **Instituto Fucapsul**.

1.8 A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das condições estabelecidas, no inteiro teor deste Edital, e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderão alegar desconhecimento.

1.9 A aprovação neste **Processo Seletivo** não implica na nomeação do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer a ordem de classificação dos aprovados, que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim exigir, obedecendo aos critérios do SAMAE de Araranguá.

1.10 Os candidatos classificados serão chamados à medida que surgir a necessidade, a critério do SAMAE.

1.11 Os candidatos aprovados/classificados quando convocados deverão apresentar todos os documentos admissionais exigidos pelo SAMAE de Araranguá constante no **item 12** deste edital, no prazo definido em norma municipal.

1.11.1 A relação dos documentos admissionais será indicada e entregue no ato da convocação;

1.11.2 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do SAMAE de Araranguá/SC;

1.11.3 O SAMAE de Araranguá/SC utilizar-se dos seguintes meios para convocação dos candidatos:

a) Por telefone, por correio eletrônico (e-mail) cadastrado e por correspondência registrada encaminhada por meio dos Correios; ou

b) Pessoalmente, mediante recebimento pelo candidato, de sua convocação, a ser retirada na Gerência de Pessoal do SAMAE de Araranguá/SC; ou

c) Pelo Diário Municipal dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

1.11.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato;

1.11.5 O candidato após receber a convocação terá o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação exigida para a contratação.

1.11.6 A não apresentação da documentação exigida para a contratação no prazo estabelecido no item anterior, será considerada como desistência da vaga, automaticamente reclassificando o candidato para o final da lista de aprovados deste **Processo Seletivo**.

1.11.7 É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação deste **Processo Seletivo**, estas deverão ser comunicadas diretamente a Gerência de Pessoal do SAMAE de Araranguá/SC;

1.11.8 A convocação que encaminhada ao endereço constante do cadastro do candidato, retornar ao remetente, ou seja, o SAMAE de Araranguá, por situação que não corresponda a erro ou problema ocasionado pelo próprio remetente, resultará na desclassificação do candidato convocado.

1.12 Este **Processo Seletivo** terá validade de **1(um) ano** contado da data de publicação do ato de homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por ato do Diretor Geral e a critério do SAMAE de Araranguá.

2. DO CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
22.03.2024	Publicação do Edital na Imprensa Oficial.
22.03.2024 a 25.03.2024	Período para impugnação das disposições do Edital, exclusivamente na área do candidato.
26.03.2024 a 08.04.2024	Período de inscrição e solicitação para isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e encaminhamento da documentação comprobatória.
10.04.2024	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos.

11.04.2024	Data para interposição de recursos concernente ao indeferimento da isenção do valor da taxa de inscrição.
12.04.2024	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise e julgamento dos recursos.
26.03.2024 a 14.04.2024	Período para: <ul style="list-style-type: none">• Inscrição pela internet;• Emissão e reemissão do boleto bancário;• Protocolo dos documentos para avaliação de títulos diretamente na área do candidato;
15.04.2024	DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
16.04.2024	Publicação das relações preliminares: <ul style="list-style-type: none">• Lista das inscrições deferidas.• Candidatos que terão atendimento especial para realização da prova escrita;• Inscrições indeferidas com respectivos fundamentos;
17.04.2024	Data para interposição de recursos concernentes às inscrições indeferidas, relativas as vagas reservadas e de atendimento especial, exclusivamente na área do candidato.
19.04.2024	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos.• Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da avaliação escrita objetiva.
21.04.2024	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA
22.04.2024	Divulgação do gabarito preliminar e do caderno da avaliação escrita objetiva aplicado, exclusivamente na área do candidato.

23.04.2024	Período para interposição de recursos administrativos concernentes às questões e ao gabarito preliminar da avaliação escrita objetiva, exclusivamente na área do candidato.
06.05.2024	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos.• Resultado preliminar da avaliação escrita objetiva;• Resultado preliminar da avaliação de títulos;
07.05.2024	Período para interposição de recursos concernentes ao resultado preliminar da avaliação escrita objetiva e da avaliação de títulos, exclusivamente na área do candidato.
09.05.2024	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;• Resultado definitivo da Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos;• Lista dos Candidatos convocados, local(is) e horário(s) para realização das Avaliações de Aptidão Prática;• Critérios de Avaliação da Prova Prática
11.05.2024 a 12.05.2025	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PRÁTICA
14.05.2024	Publicação do resultado preliminar da Avaliação de Aptidão Prática.
15.05.2024	Data para interposição de recursos concernente ao resultado preliminar da Avaliação de Aptidão Prática.
17.05.2024	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Resultado de Recursos Administrativos Interpostos (se houver);• Resultado final do Concurso Público.• Homologação do resultado

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

3. DAS ETAPAS (PROVAS) DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

3.2 Prova de Avaliação de Títulos de caráter classificatório para cargos de nível, superior, médio e técnico;

3.3 Prova de Aptidão Prática de caráter eliminatório para os candidatos aos **cargos de Encanador de Água e Esgoto/Motorista, Operador ETAE, Fiscal de Água e Esgoto, Jardineiro/Motorista, Técnico de TI/Digitador e Operador de Máquina/Motorista.**

4. CARGOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

4.1 Os cargos e seus requisitos, bem como as vagas de ampla concorrência e os vencimentos iniciais são os estabelecidos nos **Itens 4.8, 4.9 e 4.10 deste edital.**

4.2 O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidos até a data da contratação. Caso não comprovada a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, a posse não será realizada.

4.3 As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas no SAMAE Araranguá, em quaisquer dependências, locais ou órgãos, salvo os expressamente especificados.

4.4 A carga horária está expressa em tempo semanal de trabalho.

4.5 O horário/período de trabalho obedecerá à jornada de trabalho do SAMAE de Araranguá, podendo ser diurno ou noturno, bem como poderá ocorrer aos sábados, domingos e feriados.

4.6 O regime jurídico é o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araranguá/SC - Lei nº 3380, de 13 de outubro de 2015.

4.7 Os candidatos classificados acima das quantidades de vagas estabelecidas neste edital figurarão como cadastro reserva, para posterior análise de aproveitamento pela Administração do SAMAE no caso de abertura de novas vagas, no prazo de vigência do presente **Processo Seletivo**, respeitados eventuais **certames em vigor realizados anteriormente a este.**

4.8 Cargos com exigência de curso de ensino superior:

Cargos	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)
Engenheiro Químico	Curso superior com respectivo registro no conselho.	CR	30	7.992,90

4.9 Cargos com exigência de curso de ensino Médio:

Cargos	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)
Almoxarife	2º Grau Completo	CR	40	2.011,61
Auxiliar Administrativo	2º Grau Completo	CR	40	1.881,25
Encanador de Água e Esgoto/Motorista	2º Grau Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C".	CR	40	2.086,00
Operador ETAE	2º Grau Completo	CR	40	1.809,72
Operador de Máquina/Motorista	2º Grau Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C".	CR	40	2.343,27
Fiscal de Água e Esgoto	2º Grau Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB".	CR	40	1.833,24
Técnico em Informática/digitador	2º Grau Completo, Técnico em Informática	CR	40	3.033,88

Técnico em Saneamento Ambiental	2º Grau Completo como Tecnólogo em Saneamento Ambiental, Carteira de Habilitação Categoria "B"	CR	40	2.647,10
---------------------------------	--	----	----	----------

4.10 Cargos com exigência de curso de ensino Fundamental:

Cargos	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R\$)
Jardineiro/Motorista	1º Grau Completo (Ensino Fundamental), Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".	CR	40	2.011,61

4.11 Todos os cargos recebem um **vale alimentação mensal no valor de R\$ 400,00**.

4.12 As atribuições das funções estão previstas na Lei Complementar nº 015/1999, 476/2023 e 276/2020.

4.13 Será exigido, no ato da contratação e durante o exercício das funções, o registro ativo no Conselho de Classe da categoria, para aquelas atividades desenvolvidas por profissões regulamentadas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para este **Processo Seletivo** deverão ser realizadas no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucapsul**, no seguinte endereço: <https://www.fucapsul.org.br/concursos>.

5.2 O valor das inscrições será de:

Para cargos com exigência de Ensino Superior:	R\$ 120,00
Para cargos com exigência de Ensino Médio:	R\$ 80,00
Para cargos com exigência de Ensino Fundamental	R\$ 65,00

5.3 Os candidatos que desejarem usufruir da isenção para **doadores de sangue e doadores de medula** conforme previsão na Lei Municipal nº 2016, de 22 de novembro de 2000 devem seguir com os seguintes procedimentos:

5.3.1 Efetuar a inscrição no endereço eletrônico descrito no **item 5.1** deste edital e, assinalar a opção isenção da taxa de inscrição: "**Doador de Sangue**" e encaminhar via *upload* (extensão ".jpeg" e ou ".pdf") diretamente na área do candidato no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucapsul**, (<https://www.fucapsul.org.br/concursos>), os seguintes documentos:

- a) Para todos:** Imagem, legível, do documento de identidade oficial que conste a numeração do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Para doador de sangue:** Imagem, legível, da declaração que comprove 3 (três) doações no ano anterior à data da publicação deste Concurso Público.
- c) Para doador de Medula Óssea:** Imagem, legível, de documentação que comprove o cadastro como doador de medula óssea em órgão oficial.

5.3.2 O envio dos documentos exigidos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3.3 O **Instituto Fucapsul** não se responsabiliza por qualquer problema que impeça a chegada dos documentos enviados ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou quaisquer outros.

5.3.4 O candidato deverá manter em seus cuidados a documentação original e, caso seja solicitado

pelo **Instituto Fucapsul**, deverá enviar a via original e/ou cópia autenticada em cartório, por meio de carta registrada e no prazo assinalado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.

5.3.5 Os candidatos requerentes que prestarem informação falsa com o intuito de usufruir da isenção da taxa de inscrição prevista neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estarão sujeitos a/ao:

a) Cancelamento da inscrição e exclusão deste Processo Seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.3.6 Os resultados dos pedidos de isenção estarão disponíveis na "Área do candidato" no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucapsul**: <https://www.fucapsul.org.br/concursos>.

5.3.7 Caso a documentação comprobatória esteja incompleta ou irregular a isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato será indeferida, cabendo a ele realizar o pagamento da taxa durante o período de inscrição, sob pena de seu indeferimento.

5.4 Será permitida a inscrição para somente **1 (um) Cargo**.

5.5 O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://www.fucapsul.org.br/concursos> deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

5.6 O pagamento do boleto da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou *home banking*, até o dia do vencimento impresso, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

5.7 Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os dados bancários relacionados à inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.

5.8 O sistema de inscrição via internet permite ao candidato a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, este só poderá ser emitido dentro do período de inscrição fixado neste edital.

5.9 Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, ele deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **item 2** deste Edital.

5.10 As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a certificação pela instituição financeira responsável pelo recebimento dos boletos bancários.

5.11 Caso o candidato tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição e seu nome conste na lista de inscrições indeferidas a ser publicada pelo **Instituto Fucapsul**, deverá protocolizar recurso administrativo no prazo estabelecido no **item 2** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame.

5.12 O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **Processo Seletivo**.

5.13 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

5.14 O **Instituto Fucapsul** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação ou congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5.15 A inscrição no presente **Processo Seletivo** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA (Prova Escrita)

6.1 A avaliação escrita objetiva, para todos os cargos, constará de uma prova escrita com questões objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, com 5 (cinco) alternativas de resposta, das quais uma única será a correta.

6.2 O horário e os locais de aplicação da avaliação escrita objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **item 2** deste edital.

6.3 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

6.4 Quadro de distribuição das questões das avaliações escritas objetivas:

Cargos	Conhecimentos Gerais				Conhecimentos Específicos
	Língua Portuguesa	Legislação	Informática	Higiene, segurança e ética no trabalho	Específicas do Cargo
Cargos com exigência de curso de Ensino Superior, Médio e Técnico	10	05	05	-	05
Cargos com exigência de curso de Ensino Fundamental	05	05	-	05	05

Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

Questão	Pontuação	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais (Cargos com exigência de curso de Ensino Superior, Médio e Técnico).	0,25 (vinte e cinco décimos) de pontos	5 (cinco) pontos
Conhecimentos Gerais (Cargos com exigência de curso de Ensino Fundamental).	0,40 (quarenta décimos) de pontos	6 (seis) pontos
Conhecimentos Específicos (Cargos com exigência de curso de Ensino Superior, Médio e Técnico).	1,0(um) ponto	5 (cinco) pontos
Conhecimentos Específicos (Cargos com exigência de curso de Ensino Fundamental).	0,80 (oitenta décimos) de pontos	4 (quatro) pontos

6.5 O resultado da avaliação escrita objetiva será apurado computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

6.6 A nota mínima na avaliação escrita objetiva para classificação e, conseqüente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é **03(três) pontos para os cargos de nível Superior,**

Médio e Fundamental, independentemente do componente curricular. O candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos será automaticamente **ELIMINADO** do certame.

6.7 Na hipótese de anulação de questão da avaliação escrita objetiva por parte da comissão de coordenação do **Processo Seletivo**, para efeito de pontuação ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.

6.8 Sendo constatado qualquer equívoco no gabarito preliminar publicado, poderá haver a sua mudança, sem a anulação da respectiva da questão.

6.9 Será entregue pela equipe de fiscalização um caderno de provas e um formulário de cartão-resposta, sendo o candidato responsável pela conferência e certificação das informações e materiais, inclusive pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

6.10 Havendo qualquer irregularidade/dúvida no caderno de questões e/ou no formulário de cartão-resposta o candidato deve comunicar, imediatamente, ao fiscal de aplicação e, caso confirmado o defeito, serão tomadas as providências de substituição do material.

6.11 O tempo gasto para a atendimento e/ou substituição do material será acrescido ao tempo de duração fixado para a realização da prova.

6.12 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão-resposta, de acordo com as instruções nele contidas.

6.13 Na avaliação escrita objetiva será considerada com pontuação 0 (zero) a resposta do candidato transcrita para o cartão-respostas (gabarito) quando:

6.13.1 Conter emenda e/ou rasura, ainda que legível.

6.13.2 Conter mais de uma opção de resposta assinalada.

6.13.3 Não estiver assinalada.

6.13.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas.

6.13.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

6.14 O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo candidato com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de material transparente**.

6.15 O candidato que não assinar ou recusar a postar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** deste **Processo Seletivo**.

6.16 O cartão-resposta será personificado para cada candidato.

6.17 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato.

6.18 O cartão-resposta não será substituído.

6.19 A duração da avaliação escrita objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **2h30min (duas horas e trinta minutos)**.

6.19.1 O tempo definido neste item poderá ser acrescido, caso o candidato solicite e tenha sido deferido tempo adicional para realização da avaliação, conforme fixado no **item 6** deste Edital.

6.20 O candidato somente poderá se retirar do local da avaliação escrita objetiva após **1h (uma hora)** do seu início tendo concluído e entregue sua prova e o cartão-resposta à equipe de fiscalização.

6.21 Para a entrada nos locais de realização das avaliações escritas objetivas, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e, se solicitado, o comprovante de inscrição.

6.22 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); Carteiras Expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham

como identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

6.23 Não serão aceitos, para ingresso no local de prova (sala), a apresentação de documentos virtuais/digitais.

6.24 O local de prova é acessível somente ao candidato, devidamente inscrito, sendo vedado o acompanhamento de outras pessoas, mesmo filhos menores.

6.25 Em caso de extravio do documento de identidade, somente será permitido o ingresso no local de prova mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, assinado e original (vedado o documento emitido pela internet), expedido há, no máximo, trinta dias anterior ao evento.

6.26 Havendo a solicitação de ingresso no local de prova mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, será procedido a lavratura de instrumento de realização de avaliação em caráter condicional, sendo submetido a identificação datiloscópica, podendo o candidato ser fotografado.

6.27 A constatação de qualquer irregularidade quanto a ocorrência que motivou a realização da avaliação em caráter condicional implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções penais.

6.28 O **Instituto Fucapsul** reserva-se ao direito de encaminhar à autoridade policial os atos praticados em decorrência da lavratura e procedimentos previstos no **item 6.25**.

6.29 Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para realização da prova.

6.30 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a realização da avaliação escrita objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do dia/horário fixado.

6.31 Durante a realização da avaliação escrita objetiva é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato deste **Processo Seletivo**.

6.32 Havendo a constatação de consulta, utilização e/ou posse de qualquer material citado acima o candidato será **ELIMINADO** deste **Processo Seletivo**;

6.33 Os materiais e equipamentos mencionados no **item 6.31** deste Edital deverão ser entregues aos fiscais de sala antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término. O **Instituto Fucapsul** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

6.34 Fica expressamente permitido que o **Instituto Fucapsul** poderá solicitar, a qualquer tempo e a qualquer candidato a sua identificação datiloscópica e fotográfica, bem como a revista pessoal, de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.

6.35 Fica vedado, sob pena de **ELIMINAÇÃO**, ainda:

6.35.1 Qualquer comunicação e/ou procedimento a fim de troca ou busca de informações em conjunto ou através de outro Candidato.

6.35.2 O uso ou posse de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura.

6.35.3 O uso ou posse de óculos escuros e/ou espelhados, exceto por prescrição médica que poderá ser solicitada a respectiva comprovação.

6.35.4 Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

6.35.5 A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água e alimentos acondicionados em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas ou medicação cuja prescrição médica deve ser comprovada.

6.35.6 Promover alteração do local de provas ou promover tumulto por discordar do local indicado.

6.36 Não serão permitidos o acesso e a realização da avaliação escrita objetiva com qualquer produto alimentício (sólido ou líquido) que não esteja alocado em material integralmente transparente.

6.37 A avaliação escrita objetiva será corrigida por processo optoeletrônico/digital, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

6.38 Não será substituído o cartão-resposta por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas neste edital ou no caderno de provas e/ou cartão-resposta.

6.39 O candidato, ao encerrar a avaliação escrita objetiva, entregará ao fiscal de sua sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de avaliação, podendo reter para si, apenas, o espaço delimitado na folha do caderno de avaliação, onde consta o rascunho do gabarito.

6.40 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a avaliação escrita objetiva, somente poderão retirar-se após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a ATA de encerramento da avaliação escrita objetiva. O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com esta obrigação será **ELIMINADO** do certame.

6.41 O gabarito da avaliação escrita objetiva será divulgado no local indicado no **item 1.4** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no **item 2** deste Edital.

6.42 Os cadernos de avaliações ficarão disponíveis na "área do candidato" no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucapsul**: <https://www.fucapsul.org.br/concursos>, a partir da publicação do gabarito até a homologação do certame.

6.43 O conteúdo programático para a avaliação escrita objetiva é o constante no **Anexo I** deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL E DA CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

7.1 O candidato com deficiência participará do **Processo Seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

7.2 Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial para a realização das avaliações escritas objetivas, deverão declará-lo no formulário de inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis no prazo delineado no **item 2** deste Edital. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato e implica a aceitação imediata da condição especial para realização da avaliação.

7.3 Caso a solicitação de atendimento especial não seja aceita em virtude da condição ou da causa que o motive, o candidato deverá realizar a avaliação em igualdade de condições com a dos outros candidatos do certame.

7.4 Serão ofertadas, mediante apresentação de laudo médico (com identificação do profissional e registro no CRM), as seguintes condições especiais:

7.4.1 Ledor (deficiente visual).

7.4.2 Prova ampliada (fontes 20, 30 ou 40).

7.4.3 Auxílio de profissional de Libras.

7.4.4 Candidato com baixa audição (aparelho auditivo). O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auditivo no dia das provas deverá portar laudo médico específico para

esse fim apresentando-o ao fiscal de aplicação quando solicitado, caso o candidato não porte o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auditivo, neste caso o candidato receberá as instruções da avaliação da prova objetiva utilizando o equipamento, mas quando do início da aplicação e execução da avaliação objetiva deverá colocar o aparelho em local reservado (sem acesso), não podendo utilizar durante a realização das provas, inclusive quando se deslocar ao banheiro.

7.4.5 Sala de fácil acesso (térreo/rampa).

7.4.6 Auxílio para gestante.

7.4.7 Auxílio para candidatas lactantes.

7.4.8 Utilização de medicação e/ou tratamento durante a avaliação.

7.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da avaliação escrita objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim (**item 7.4.7**), deverá levar um acompanhante (maior e capaz), que permaneça em local reservado ou na própria coordenação do evento, o qual será o responsável pela guarda e cuidados do infante, não podendo se comunicar com a candidata.

7.5.1 A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a avaliação.

7.5.2 O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

7.6 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **Processo Seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

7.7 Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a avaliação escrita objetiva em condições normais com os demais candidatos.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 A Avaliação de Títulos é constituída pela análise dos títulos de **GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO** e terá caráter CLASSIFICATÓRIO conforme critérios constantes neste item.

8.2 Os cargos/funções que terão cômputo de pontuação concernente à Avaliação de Títulos estão descritos no **item 3**.

8.3 O candidato deverá reunir os títulos que pretende que sejam avaliados, digitalizá-los e fazer a juntada (*upload*) da imagem (extensão “.jpeg” e/ou “.PDF”) do arquivo eletrônico diretamente na área do candidato.

8.3.1 O envio da imagem/arquivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração e não avaliação.

8.3.2 O **Instituto Fucapsul** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

8.3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia devidamente autenticada para que, caso haja qualquer questionamento da sua autenticidade/integridade pela equipe organizadora do **Processo Seletivo** ou por terceiros, seja enviado via correio.

8.3.4 Caso o **Instituto Fucapsul** diligencie o candidato para envio do documento original e/ou cópia autenticada via correio e o seu envio não seja realizado no prazo assinalado, a pontuação obtida será cancelada, em sua integralidade, além das demais sanções que porventura possam ser imputadas, mesmo após o certame já ter sido homologado.

8.3.5 Para análise dos títulos de pós-graduação os candidatos deverão enviar imagem da frente e verso do documento.

8.4 O envio dos títulos deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme **item 2** do presente Edital.

8.5 A Avaliação de Títulos será apurada por avaliadores designados pelo **Instituto Fucapsul**, por meio da análise dos documentos protocolados.

8.6 Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos dos cursos concluídos até a data da publicação do presente Edital.

8.7 A não apresentação de documentos para a avaliação de títulos, por parte do candidato, sujeitá-lo-á apenas a classificação obtida no resultado da avaliação escrita objetiva.

8.8 Uma vez enviados os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificações e/ou substituições de documentos.

8.9 A nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Avaliação de Títulos é de **5(cinco) pontos**.

8.10 Os Títulos serão avaliados conforme as orientações a seguir:

8.10.1 Não serão avaliados títulos exigidos como requisito para provimento da função.

8.10.2 Não serão avaliados títulos de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento.

8.10.3 Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional brasileira, na forma da lei.

8.10.4 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução juramentada.

8.10.5 A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor definido na tabela constante abaixo:

8.10.6 Para cargos de Nível Superior:

Titulação	Pontuação
Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, na área (cargo) em que se inscreveu ou áreas afins conforme tabela Capes.	5 (cinco) pontos
Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na área (cargo) em que se inscreveu ou áreas afins conforme tabela Capes.	3 (três) pontos
Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, na área (cargo) em que se inscreveu ou áreas afins conforme tabela Capes.	2 (dois) ponto
Pontuação Máxima	5 (cinco) ponto

8.10.7 Para cargos de Nível Médio:

Titulação	Pontuação
Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, na área (cargo) em que se inscreveu ou áreas afins conforme tabela Capes.	5 (cinco) pontos
Diploma de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na área (cargo) em que se inscreveu ou áreas afins conforme tabela Capes.	3 (três) pontos
Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, na área (cargo) em que se inscreveu ou áreas afins conforme tabela Capes.	2 (dois) ponto
Diploma de Curso de Graduação em qualquer área.	1 (um) ponto
Pontuação Máxima	5 (cinco) ponto

9. DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PRÁTICA

9.1 A Avaliação Prática terá caráter eliminatório, tendo como objetivo comprovar conhecimento e aptidão prática dos assuntos específicos de cada cargo, conforme critérios constantes a seguir.

9.2 Os cargos que deverão ser submetidos à Avaliação Prática estão especificados no **item 3** deste Edital.

9.3 O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Prática será considerado ELIMINADO deste Processo Seletivo.

9.4 Os locais, data e horário para realização das Avaliações Práticas dos cargos que serão submetidos aos referidos testes, serão divulgados nos locais especificados no item 1.4 deste Edital em período estabelecido no item 2 deste Edital.

9.5 Não serão consideradas as alterações psicológicas ou fisiológicas do candidato (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes de aptidão prática. Não será oferecido nenhum tratamento diferenciado ou realização posterior da prova de esforço físico por parte da organização.

9.6 A critério do Instituto Fucapsul as Avaliações poderão ser filmadas e gravadas.

9.7 Os trajés e calçados para a realização dos testes serão de livre escolha do candidato e deverão ser adequados para a execução das Atividades Avaliadas.

9.8 Para a entrada no local de realização da Avaliação Prática, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documento de identificação.

9.9 Serão considerados válidos para apresentação e identificação do candidato no dia da realização Avaliação Prática os mesmos documentos utilizados para identificação na Avaliação Escrita Objetiva, especificados no **item 6.21 e 6.22** deste edital.

9.10 O local de realização das Avaliações de Aptidão Prática será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe de aplicação e fiscalização das provas nomeada pelo Instituto Fucapsul. Acompanhantes e visitantes poderão permanecer somente nas áreas designadas pela comissão organizadora.

9.11 Serão convocados para realização da Avaliação de Aptidão Prática os Candidatos aprovados na etapa de Avaliação Escrita Objetiva, **até o quantitativo de:**

9.11.1 Cargo de Encanador de Encanador de Água e Esgoto/Motorista: até o 20º;

9.11.2 Cargo de Operador ETAE: até o 20º;

9.11.3 Cargo de Fiscal de Água e Esgoto: até o 20º;

9.11.4 Cargo de Técnico de TI/digitador: até o 20º;

9.11.5 Operador de Máquina/Motorista: até o 20º;

9.11.6 Jardineiro/Motorista : até o 20º;

9.12 Os Candidatos que não forem convocados para a Avaliação de Aptidão Prática, constarão de reserva técnica e poderão ser convocados para realizar prova de aptidão prática no período da validade deste certame, desde que esgotada a lista dos homologados e comprovada a necessidade pelo SAMAE.

9.13 O Instituto Fucapsul nomeará um Coordenador Técnico, com experiência na área dos testes citados para aferição dos resultados das Avaliações da Aptidão Prática.

9.14 Não haverá segunda chamada ou repetição das Avaliações, seja qual for o motivo alegado, exceto se o Instituto Fucapsul julgar que fatores de ordem técnica alheios ao Candidato tenham prejudicado seu desempenho.

9.15 Após entrada no Local de realização da Avaliação de Aptidão Prática, o Candidato deverá aguardar a orientação da equipe de aplicação do Instituto Fucapsul, não podendo sair sob pena de ser ELIMINADO desta seleção.

9.16 Será eliminado da Avaliação de Aptidão Prática o candidato que:

9.17 Deixar de cumprir ou não cumprir corretamente o(s) procedimento(s) solicitado(s);

9.18 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

9.19 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.20 Os casos omissos e/ou de força maior serão resolvidos pela equipe de aplicação do Instituto Fucapsul.

9.21 Os critérios de Avaliação das Provas Prática são os constantes no **Anexo II** deste Edital

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A classificação deste **Processo Seletivo** obedecerá às disciplinas constantes a seguir.

10.2 A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10(dez) pontos**.

10.3 A Avaliação de Títulos terá valor de, no máximo, **05(cinco)** pontos.

10.4 O resultado do certame para os cargos de nível superior, médio e técnico será a somatória aritmética, do valor da nota da avaliação escrita objetiva e do valor atribuído a nota da avaliação de títulos, Nota Final = nota da avaliação objetiva + valor atribuído a nota da avaliação de títulos, para os cargos de nível fundamental será o valor da nota da avaliação escrita objetiva.

10.5 Em caso de empate na nota final dos candidatos classificados neste **Processo Seletivo**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

10.5.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste **Processo Seletivo**, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

10.5.2 Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos.

10.5.3 Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais.

10.5.4 Tiver maior idade.

10.5.5 Tiver exercido a função de jurado, conforme artigo 440 do Código de Processo Penal. O candidato que tiver o interesse de ter atribuído este critério de desempate deverá assinalar a opção no momento da inscrição.

10.5.5.1 Os candidatos a que se refere a função de jurado serão convocados, antes do resultado do **Processo Seletivo**, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função declarada.

10.5.5.2 Para fins de comprovação da função jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

10.6 A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da avaliação escrita objetiva, será elaborada com base no número de pontos de cada candidato, sendo apresentada em ordem decrescente e divulgada nos locais de publicações oficiais deste Edital.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos ao **Instituto Fucapsul**, conforme definido no **item 2** deste Edital, contados a partir da data de publicação, a respeito de:

11.1.1 impugnação deste Edital;

11.1.2 revisão do indeferimento de inscrição;

11.1.3 revisão de questão e do gabarito da avaliação escrita objetiva;

11.1.4 revisão da nota da avaliação escrita objetiva;

11.2 Os recursos deverão ser interpostos diretamente por meio do sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucapsul**: <https://www.fucapsul.org.br/concursos>, na área do candidato.

11.3 O recurso deverá obedecer, entre outros, os seguintes requisitos:

11.3.1 fundamentação com argumentação lógica e consistente;

11.3.2 ser individual para questões diferentes, se for o caso;

11.3.3 estar relacionado ao próprio recorrente e ao objeto, definido no cronograma **item 2** deste Edital.

11.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

11.5 Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos ou apócrifos de forma diferente do previsto no **item 11.2** deste edital.

11.6 Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.

11.7 Não será aceito recurso interposto fora prazo definido neste edital, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.

11.8 As decisões dos recursos estarão disponíveis diretamente na área do candidato no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucapsul**: <https://www.fucapsul.org.br/concursos> e o resultado na forma de extrato (procedente, improcedente ou parcialmente procedente), publicados nos locais especificados no item **1.4** deste Edital.

12. DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

12.1 Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, contratará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.

12.2 São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter temporário:

12.2.1 A aprovação neste Processo Seletivo.

12.2.2 A prova da nacionalidade brasileira.

12.2.3 O gozo dos direitos políticos.

12.2.4 A quitação com as obrigações militares, para os homens.

12.2.5 A quitação com as obrigações eleitorais.

12.2.6 A idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da posse.

12.2.7 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

12.2.8 A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo.

12.2.9 Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público.

12.2.10 Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública.

12.2.11 Declaração da não percepção de proventos de aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.

12.2.12 Certidão de antecedentes criminais (Federal e Estadual).

12.2.13 Carteira de Identidade.

12.2.14 Cadastro de Pessoas Físicas.

12.2.15 Título de Eleitor.

12.2.16 Comprovante de residência atual (água, energia ou telefone) em nome do candidato ou declaração.

12.2.17 Certidão de casamento ou nascimento e do documento do cônjuge (se houver).

12.2.18 Certidão de nascimento e CPF dos filhos (se houver).

12.2.19 Declaração de Bens ou Declaração do último Imposto de Renda.

12.3 As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.

12.4 Será configurada a perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença com trânsito em julgado de:

12.4.1 Cancelamento da naturalização.

12.4.2 Reconhecimento da incapacidade civil absoluta.

12.4.3 Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos.

12.4.4 Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.

12.5 O não cumprimento dos requisitos disciplinados no **item 11.2** impede a posse do candidato.

12.6 O candidato deverá atender às seguintes condições quando da sua convocação:

12.6.1 Submeter-se aos Exames Médicos Admissionais e ser considerado apto para a função;

12.6.2 Providenciar as suas expensas, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico;

12.6.3 Atender aos dispositivos referentes aos requisitos básicos para a contratação previstos no Edital e demais solicitações complementares solicitadas pelo Departamento de Pessoal;

12.6.4 Será vedada a posse de ex-servidor público, demitido ou destituído de cargo público, nas situações previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araranguá ou legislação correlata.

13. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica delegada competência ao **Instituto Fucapsul**, para:

13.1.1 Receber as inscrições.

13.1.2 Receber o valor relativo as taxas de inscrições.

13.1.3 Receber os pedidos e decidir sobre as condições especiais para realização das provas.

13.1.4 Deferir e indeferir as inscrições;

13.1.5 Emitir os documentos de confirmação de inscrições.

13.1.6 Prestar informações sobre o **Processo Seletivo**;

13.1.7 Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a avaliação escrita objetiva e avaliação de aptidão prática deste **Processo Seletivo**, bem como divulgar seus respectivos resultados.

13.1.8 Receber e julgar os recursos previstos neste Edital.

13.1.9 Publicar o resultado definitivo do **Processo Seletivo**.

13.2 Será excluído do **Processo Seletivo** o candidato que:

13.2.1 Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações.

13.2.2 For surpreendido durante a aplicação da avaliação escrita objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma.

13.2.3 For flagrado fazendo uso de qualquer meio na tentativa de burlar qualquer avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal.

13.2.4 Afastar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

13.2.5 Ausentar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e/ou cartão resposta.

13.2.6 Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital.

13.2.7 Recusar-se, em quaisquer das etapas, submeter-se a fiscalização eletrônica e/ou física.

13.2.8 Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame.

13.2.9 Deixar de apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital, no momento e no prazo da contratação.

13.2.10 Deixar de adotar medidas sanitárias, definidas neste Edital, ou em normativa específica a ser fixada.

13.3 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do **Processo Seletivo**, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.

13.4 É vedada a inscrição neste **Processo Seletivo** de membros da Comissão do Processo Seletivo nomeados pelo SAMAE de Araranguá e de funcionários do Instituto Fucapsul.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente à Comissão de Fiscalização e acompanhamento da execução do Processo Seletivo instituída pela Portaria de nº 165/2023.

13.6 O Foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **Processo Seletivo** é o da **Comarca de Araranguá-SC**.

Araranguá - SC, 22 de março de 2024.

Jairo do Canto Costa

Diretor Geral

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

1. O conteúdo programático para a avaliação escrita objetiva será assim composto:

1.1 CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS NÍVEL DE ESCOLARIDADE SUPERIOR E MÉDIO:

1.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Prosódia. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais: classificação, empregos e flexões. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos pronomes. Pronomes e formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração. Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem. Literatura Brasileira.

1.1.2 LEGISLAÇÃO: Constituição Federal, artigos 1 ao 19,29,30,31,37 e 38, Lei federal complementar nº 101/2000 - Lei de responsabilidade fiscal, **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ** disponível em: <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-ararangua-sc>.

1.1.3 INFORMÁTICA: Noções de informática Hardware e Software. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point. Internet. Correio eletrônico. Redes Sociais. Utilização de equipamentos de escritório, computadores, tablets, digitalização, scanners, impressoras.

1.2 CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO:

1.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Acentuação gráfica. Prosódia. Crase. Classes de palavras: classificação, empregos e flexões. Conjugação verbal. Concordância nominal e verbal. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Níveis de linguagem (ou níveis de fala).

1.2.2 HIGIENE, SEGURANÇA E ÉTICA NO TRABALHO:

Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Noções sobre primeiros socorros. Uso de equipamentos de proteção individual - EPIs. Noções de combate a incêndios. Cuidados com o manuseio de energia elétrica Cuidados no trânsito (pedestre) e no transporte coletivo. O que fazer no caso de um acidente: engasgos, queimaduras, choque elétrico, atropelamento. Ética Profissional: valores, normas, condutas, comportamento profissional, respeito, credibilidade. Comportamentos éticos no trabalho: Comprometimento; Integridade; Honestidade; Humildade; Empatia; Respeito; Solidariedade; Lealdade.

1.2.3 LEGISLAÇÃO: Constituição Federal, artigos 1 ao 19,29,30,31,37 e 38, Lei federal complementar nº 101/2000 - Lei de responsabilidade fiscal, **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ** disponível em: <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-ararangua-sc>.

1.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1.3.1 Engenheiro Químico: Princípios básicos de Engenharia Química: unidades e dimensões. Massa molar, massa específica, densidade de misturas líquidas e gasosas. Relações de composição de misturas: massa, volume, quantidade de matéria. Equações químicas e estequiometria. Identificação e classificação de funções inorgânicas e orgânicas. Balanços de massa e energia. Fenômenos de Transporte: Mecânica dos fluidos. Equações de conservação de quantidade de movimento, energia e massa. Propriedades e coeficientes de transportes. Processos químicos, físicos e biológicos definindo parâmetros de controle, padrões, sistemas de amostragem e métodos analíticos qualitativos e quantitativos. Operações Unitárias: processos de separação. Equipamentos para transferência de calor e massa. Termodinâmica: Leis da termodinâmica e propriedades dos fluidos. Diagramas de equilíbrio. Reatores Químicos: reatores em batelada e contínuos. Projeto de reatores. Meio Ambiente: controle e tratamento de efluentes domésticos e industriais; tratamento de água e tratamento e disposição de resíduos sólidos domésticos e industriais. Normas técnicas nacionais e internacionais de garantia de qualidade e produtividade. Legislações pertinentes a saneamento, classificação dos recursos hídricos e qualidade da água de abastecimento público, resíduos sólidos. Segurança e higiene em laboratório. Licenciamento Ambiental e Legislação aplicada; Processo de Licenciamento Ambiental: etapas do licenciamento e esferas de competência. Sistemas de Gestão Ambiental.

1.3.2 Almoxarife: Armazenamento, separação de itens, inventários rotativos e contábeis. Codificações de materiais. Inventário rotativo e anual. Fluxo e lay out de almoxarifado. Organização de almoxarifado. Recebimento e separação de materiais. Noções de procedimentos administrativos e processos administrativos. Técnicas de atendimento ao público. Noções de Arquivo. Noções de informática. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Access, Microsoft Power Point. Internet.

1.3.3 Auxiliar Administrativo: Atendimento e orientação ao público. Relacionamento interpessoal e Comunicação. Tipos de redação oficial e técnica: atestado, ata, circular, edital, ofício, relatório, requerimento e declaração. Arquivo: organização, transferência, sistemas e métodos de arquivamento. Gestão de Tempo. Ética e postura profissional. Noções de informática. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft, Microsoft Power Point. Internet. Correio eletrônico. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas. Utilização de equipamentos de escritório, computadores, tablets, digitalização, scanners, impressoras e centrais telefônicas. Constituição Federal, artigos 1 ao 19,29,30,31,37,38. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de Licitação e contratação para as Administrações. Lei federal complementar nº 101/2000, Lei de responsabilidade fiscal. lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, lei da assinatura.

1.3.4 Encanador de Água e Esgoto/Motorista: Conhecimentos em execução, modificação, reparos e conservação relativos a instalações hidráulicas, rede de esgotos, rede de tubulação, instrumentos de controle de pressão, válvulas, entre outros, conforme esquemas e ordens de serviços. Válvulas: instalação, modificação, conservação e manutenção. Inspeção de sistemas de distribuição de baixa e alta pressão. Conhecimento dos materiais, suas conexões e utilizações, ferramentas e equipamentos. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função e segurança do trabalho, bem como outras noções relativas as atribuições do emprego. Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência.

1.3.5 Operador ETAE: Saneamento Básico. Legislação Ambiental. Parâmetros e Padrões de Qualidade da Água. Métodos e Sistemas de Tratamento de Água para Abastecimento Público. Processos e Operações Unitárias Componentes das Estações de Tratamento de Água para Abastecimento Público. Tecnologias de Tratamento. Processos e Operações Unitárias Componentes das Estações de Tratamento Biológico de Esgotos. Microbiologia do Tratamento de Esgotos. Lodo de Esgoto: Tratamento e Disposição Final.

Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

1.3.6 Fiscal de Água e Esgoto: Saneamento do meio ambiente. Biossegurança. Vigilância sanitária. Consciência local e global relativas ao meio ambiente e a sua proteção e melhoria. Relação entre meio ambiente e a realidade cotidiana. Compreensão dos problemas ambientais que afetam a vida da comunidade do município, do estado, do país e do planeta. Conceito: área de abrangência, instrumentos de Atuação, o poder de polícia, emissão de autos e documentos legais, fiscalização e inspeção sanitária. Água: qualidade, padrões, propriedade, fontes de poluição. Tratamento de água e efluentes. Biossegurança. Medidas e unidades. Noções de processos físicos, químicos e biológicos em ETEs e ETAs. Noções básicas de hidráulica, eletricidade e mecânica. Legislação atinente ao cargo. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

1.3.7 Técnico em Informática/Digitador: Fundamentos de computação: Organização e arquitetura de computadores. Representação de dados. Conversão de base e aritmética computacional. Componentes de um computador (hardware e software). Sistemas de entrada, saída e armazenamento. Princípios de sistemas operacionais. Características dos principais processadores do mercado. Processadores de múltiplos núcleos. Tecnologias de virtualização de plataformas: emuladores, máquinas virtuais, para virtualização. RAID (tipos, características e aplicações). Sistemas de arquivos NTFS, FAT12, FAT16, FAT32, EXT2, EXT3, EXT4: características, metadados e organização física. Inglês instrumental para Informática. Redes de computadores: Técnicas básicas de comunicação. Técnicas de comutação de circuitos e pacotes. Topologias de redes de computadores. Elementos de interconexão de redes de computadores. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação: camada de aplicação (HTTP, SMTP, SNMP, POP3, FTP, DNS), camada de transporte (TCP, UDP), camada de rede (IPv4, IPv6), camada de enlace (Ethernet, padrões 802.11). Computação em nuvem. Segurança da informação: Segurança de redes de computadores: Firewall, sistemas de detecção/prevenção de intrusão (IDS/IPS), antivírus, NAT, VPN. Monitoramento e análise de tráfego, segurança de redes sem fio: EAP, WEP, WPA, WPA2. Ataques a redes de computadores. Sistemas Operacionais: Gerência de processos. Gerência de memória. Gerência de entrada e saída. Características dos sistemas operacionais Windows. Log de eventos do Windows. Registro do Windows. Sistema operacional GNU Linux. Características do sistema operacional GNU Linux. Configurações, comandos, controles de acesso e gerenciamento de usuários nos ambientes Windows e Linux.

1.3.8 Técnico em Saneamento Ambiental: Sistemas de esgotos sanitários. Tratamento de águas residuais. Resíduos sólidos e limpeza pública. Medição, administração de obras e custos operacionais. Conhecimentos de reparos e instalações prediais de rede de água e esgotos. Noções de sistemas urbanos de água e esgotos. Topologia. Desenho técnico. Geometria plana e espacial. Noções de meio ambiente: noções de ecologia; poluição do ar; água e solo; ciclo da água na natureza; distribuição de água do planeta; contaminação de água e origem dos resíduos sólidos. Princípios básicos de: sistemas de água e esgotos e de sistema condominial de esgotamento sanitário. Processos de tratamento de água e esgotos. Peças de tipos de materiais para sistema de água e esgotos. Abastecimento público de água: importância e conceitos de: saúde, saúde pública, saneamento, doenças de veiculação hídrica. Ciclo hidrológico e recursos hídricos naturais. Características físicas, químicas e biológicas da água. Padrões de potabilidade; controle da qualidade da água; análises de água: físico-química, bacteriológica e hidro biológicas. Consumo per-capita, fatores que afetam o consumo, variações de consumo. Projeções de consumo: projeções de população, distribuição demográfica. Captação de água subterrânea; captação em fontes de afloramento de água e captação de águas superficiais. Estações de bombeamento, adutoras, estação de tratamento de água potável, processos de tratamento de água, reservação, subadução, rede de distribuição, ramais prediais, micro e macromedição, perdas. Manutenção preventiva e corretiva nos serviços de água e esgoto. Controle de qualidade de materiais. Noções de hidráulica básica para sistemas de abastecimento de água. Esgotamentos sanitários: sistema de coleta de águas residuárias: ramais prediais, redes coletoras, coletores-tronco, interceptores, estações elevatórias, emissários, estação de tratamento; tratamentos: preliminar, primário, secundário de terciário. Disposição final das águas residuárias. Reuso. Estação de condicionamento de lodo de esgoto sanitário. Prevenção e controle de poluição das águas e do meio ambiente. Tarifas de serviços de saneamento. Quadros elétricos,

transformadores e proteção contra incêndios. Organização de canteiros de obras. Retirada em geral de vazamentos em canalização de água e/ou "fugas" em tubulações de esgoto. Limpeza e desinfecção de tubulações. Ligações prediais de água e/ou esgoto. Conhecimentos gerais sobre eletrotécnica e mecânica. Controle de materiais de obras. Suprimento para operação e manutenção de água e/ou esgoto. Noções do meio ambiente: noções de ecologia; poluição do ar; água e solo; ciclo da água na natureza; distribuição de água no planeta; contaminação da água e origem dos resíduos sólidos.

1.3.9 Jardineiro/Motorista: Conservação dos instrumentos de trabalho. Noções de limpeza e higiene; Cortadores de grama motorizado tipo giro zero, costal; podador e aparador de cerca viva. Solo, adubos químicos e orgânicos diversos, canteiros, saquinhos de mudas para plantio. Pragas, insetos diversos que atacam plantas em geral e seu controle. Defensivos químicos, sua utilização correta, suas características, aplicação e classificação. Tipos de sistemas de irrigação de plantas de jardim e gramados. Ferramentas diversas para poda, plantio, manutenção de canteiros, roçada manual e limpeza. Plantio de mudas. Construção de composteiras. Jardinagem em ambientes internos e externos. Poda em diferentes tipos de plantas. Multiplicação e reprodução de plantas. Formação de canteiros ornamentais. Espécie de plantas adequadas para tipo de jardim. Como efetuar o plantio de mudas em vasos. Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência.

1.3.10 Operador de Máquina/Motorista: Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência.

ANEXO II – CRITERIOS PARA PROVAS PRÁTICAS

CARGO DE ENCANADOR DE ÁGUA E ESGOTO

A Avaliação Prática terá caráter eliminatório, tendo como objetivo comprovar conhecimento e aptidão prática das atribuições de Encanador de Água e Esgoto e constará das seguintes fases:

1ª Fase: REALIZAR A LIGAÇÃO DO RAMAL DE ÁGUA.

- 1.1** Tentativas: 01 (uma) tentativa.
- 1.2** Pontuação de 05(cinco) Pontos.
- 1.3** Itens a serem avaliados e pontuação:
 - 1.3.1** Ligação correta dos canos e conexões na rede de água, 2 pontos.
 - 1.3.2** Montagem do cavalete corretamente, 2 pontos.
 - 1.3.3** Instalação do Hidrômetro na posição correta, 1 ponto.

2ª Fase: REALIZAR A LIGAÇÃO DO RAMAL DE ESGOTO Tentativas: 01 (uma) tentativa.

- 1.1** Tentativas: 01 (uma) tentativa.
- 1.2** Pontuação de 05(cinco) Pontos.
- 1.3** Itens a serem avaliados e pontuação:
 - 1.3.1** Ligação correta entre a Rede, Selim e Curva, 2 pontos.
 - 1.3.2** Ligação correta entre a Curva, PVC e Til ligação, 2 pontos.
 - 1.3.3** Ligação correta entre o Til de Ligação, PVC e tampão, 1 ponto.

- 1.** O Tempo máximo para execução será informado pelo avaliador no momento da execução a prova, sendo o mesmo tempo para todos os candidatos.
- 2.** Os candidatos deverão somar o quantitativo de no mínimo 6(seis) pontos para serem considerados **aptos**.
- 3.** Os candidatos que não atingirem o quantitativo mínimo do item anterior estarão automaticamente desclassificados deste processo seletivo.

CARGO DE OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

A Avaliação Prática terá caráter eliminatório, tendo como objetivo comprovar conhecimento e aptidão prática das atribuições de Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto e constará das seguintes fases:

1ª Fase: REALIZAR A IDENTIFICAÇÃO DAS VIDRARIAS.

1.1 Tentativas: 01 (uma) tentativa.

1.2 Pontuação de 04(quatro) Pontos.

1.3 Itens a serem avaliados e pontuação:

1.3.1 Será apresentado ao candidato 04 (quatro) vidrarias, para a correta identificação, cada acerto terá a pontuação de **01 (um)** ponto, totalizando no máximo 04 (quatro) pontos.

2ª Fase: REALIZAR IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

1.1 Tentativas: 01 (uma) tentativa.

1.2 Pontuação de 04(quatro) Pontos.

1.3 Itens a serem avaliados e pontuação:

1.3.1 Será apresentado ao candidato 08(oito) EPIs, para a correta identificação, cada acerto terá a pontuação de **0,5(zero virgula cinco)** decimo de pontos, totalizando no máximo 04(quatro) pontos.

3ª Fase: USO DE EPIs

1.1 Tentativas: 01 (uma) tentativa.

1.2 Pontuação de 02(dois) Pontos.

1.3 Itens a serem avaliados e pontuação:

1.3.1 Colocação e uso correto dos EPIs, 02 (dois) ponto.

1. O Tempo máximo para execução será informado pelo avaliador no momento da execução a prova, sendo o mesmo tempo para todos os candidatos.

2. Os candidatos deverão somar o quantitativo de no mínimo 6(seis) pontos para serem considerados **aptos**.

3. Os candidatos que não atingirem o quantitativo mínimo do item anterior estarão automaticamente desclassificados deste processo seletivo.

CARGO DE JARDINEIRO/MOTORISTA

A Avaliação Prática terá caráter eliminatório, tendo como objetivo comprovar conhecimento e aptidão prática das atribuições de jardineiro/motorista e constará das seguintes fases:

1ª Fase: IDENTIFICAR O TIPO DE COMBUSTIVEL USADO NA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA.

- 1.1** Tentativas: 01 (uma) tentativa.
- 1.2** Pontuação de 02(dois) Pontos.
- 1.3** Itens a serem avaliados e pontuação:
 - 1.3.1** Identificação corretamente do tipo de combustível usado.

2ª Fase: REALIZAR IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

- 1.1** Tentativas: 01 (uma) tentativa.
- 1.2** Pontuação de 02(dois) Pontos.
- 1.3** Itens a serem avaliados e pontuação:
 - 1.3.1** Será apresentado ao candidato diversos EPIs, este deverá escolher os EPIs utilizados para o corte de grama, no máximo poderá escolher 0 5(cinco) EPIs, cada acerto terá a pontuação de 0,4(zero virgula quatro) decimo de pontos, totalizando no máximo 02(dois) pontos.

3ª Fase: MONTAGEM DA MÁQUINA

- 1.1** Tentativas: 01 (uma) tentativa.
- 1.2** Pontuação de 03(três) Pontos.
- 1.3** Itens a serem avaliados e pontuação:
 - 1.3.1** Colocação correto do fio, 1,5 pontos.
 - 1.3.2** Colocação e uso correto do cinto da máquina.

4ª Fase: OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO

- 1.1** Tentativas: 01 (uma) tentativa.
- 1.2** Pontuação de 03(três) Pontos.
- 1.3** Itens a serem avaliados e pontuação:
 - 1.3.1** Demonstrar passo a passo todas as etapas para ligar o equipamento de cortar grama.

1. O Tempo máximo para execução será informado pelo avaliador no momento da execução a prova, sendo o mesmo tempo para todos os candidatos.

2. Os candidatos deverão somar o quantitativo de no mínimo 6(seis) pontos para serem considerados **aptos**.

3. Os candidatos que não atingirem o quantitativo mínimo do item anterior estarão automaticamente desclassificados deste processo seletivo.

CARGO DE TÉCNICO DE TI/DIGITADOR

A Avaliação Prática terá caráter eliminatório, tendo como objetivo comprovar conhecimento e aptidão prática das atribuições de Técnico de TI/Digitador e constará das seguintes fases:

1ª Fase: CONHECIMENTO SOBRE REDES.

1.1 Tentativas: 01 (uma) tentativa.

1.2 Pontuação de 06(seis) Pontos.

1.3 Itens a serem avaliados e pontuação:

1.3.1 Realizar corretamente a crimpagem de um cabo crossover e deverá realizar comunicação entre dois notebooks um com o Sistema operacional Linux e um Windows. Inclusive realizar a configuração das máquinas.

2ª Fase: CONHECIMENTO SOBRE HARDWARE.

1.1 Tentativas: 01 (uma) tentativa.

1.2 Pontuação de 04(quatro) Pontos.

1.3 Itens a serem avaliados e pontuação:

1.3.1 Será apresentado ao candidato 07(sete) itens, para a correta identificação, cada acerto terá a pontuação de 0,3 (zero virgula três) decimo de pontos, totalizando no máximo 2,10(dois virgula dez) pontos.

1.3.2 Realizar corretamente a montagem de um computador 1,90 (um virgula noventa) pontos.

1. O Tempo máximo para execução será informado pelo avaliador no momento da execução a prova, sendo o mesmo tempo para todos os candidatos.

2. Os candidatos deverão somar o quantitativo de no mínimo 6(seis) pontos para serem considerados **aptos.**

3. Os candidatos que não atingirem o quantitativo mínimo do item anterior estarão automaticamente desclassificados deste processo seletivo.

CARGO DE FISCAL DE ÁGUA E ESGOTO

A Avaliação Prática terá caráter eliminatório, tendo como objetivo comprovar conhecimento e aptidão prática das atribuições de Fiscal de água e Esgoto e constará das seguintes fases:

1ª Fase: IDENTIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DE UMA REDE DE ESGOTO.

1.1 Tentativas: 01 (uma) tentativa.

1.2 Pontuação de 3,5(três virgula cinco) Pontos.

1.3 Itens a serem avaliados e pontuação:

1.3.1 Será apresentado ao candidato 07(sete) componentes de uma rede de esgoto, este deverá identificar corretamente os componentes apresentados, cada acerto terá a pontuação de 0,5(zero virgula cinco) decimo de pontos, totalizando no 3,5(três virgula cinco) Pontos.

2ª Fase: CONHECIMENTO E EXPLICAÇÃO SOBRE A FISCALIZAÇÃO.

1.1 Tentativas: 01 (uma) tentativa.

1.2 Pontuação de 6,5(seis virgula cinco) Pontos.

1.3 Itens a serem avaliados e pontuação:

1.3.1 Realizar a identificação do que é responsabilidade do SAMAE e o que é responsabilidade do Usuário? - 2 Pontos

1.3.2 Explicar como o Fiscal identifica se o estabelecimento está ligado na Rede ou não? 2,5 Pontos

1.3.3 Colocar as identificações nos devidos lugares?

a) Banheiro. 0,50 pontos.

b) Calha. 0,50 pontos.

c) Cozinha. 0,50 pontos

d) Lavanderia. 0,50 pontos.

1. O Tempo máximo para execução será informado pelo avaliador no momento da execução a prova, sendo o mesmo tempo para todos os candidatos.

2. Os candidatos deverão somar o quantitativo de no mínimo 6(seis) pontos para serem considerados **aptos**.

3. Os candidatos que não atingirem o quantitativo mínimo do item anterior estarão automaticamente desclassificados deste processo seletivo.

CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA/MOTORISTA

A Avaliação Prática terá caráter eliminatório, tendo como objetivo comprovar conhecimento e aptidão prática das atribuições de operador de máquina/motorista e constará das seguintes fases:

1ª Fase: REALIZAR IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

1.1 Tentativas: 01 (uma) tentativa.

1.2 Pontuação de 02(dois) Pontos.

1.3 Itens a serem avaliados e pontuação:

1.3.1 Será apresentado ao candidato diversos EPIs, este deverá escolher os EPIs utilizados para operação de escavadeira valetadeira.

2ª Fase: OPERAÇÃO DE ESCAVADEIRA VALETADEIRA ACOPLADA EM CAMINHÃO.

1.1 Tentativas: 01 (uma) tentativa.

1.2 Pontuação de 08(oito) Pontos.

1.3 Itens a serem avaliados e pontuação:

1.3.1 Realizar a abertura e o fechamento de uma vala de aproximadamente 3,00 (três) metros de comprimento por 1,00 (um) metro de profundidade promovendo a estabilização do equipamento;

1. O Tempo máximo para execução será informado pelo avaliador no momento da execução a prova, sendo o mesmo tempo para todos os candidatos.

2. Os candidatos deverão somar o quantitativo de no mínimo 6(seis) pontos para serem considerados **aptos.**

3. Os candidatos que não atingirem o quantitativo mínimo do item anterior estarão automaticamente desclassificados deste processo seletivo.